



Providenciado no
Mural do FAPSPMG

26/12/2017

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guacuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matricula: 0148844

**ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA REVERSÃO DA TAXA DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE
APOSENTADORIA E PENSÃO DO FAPS**

Ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2017, reuniu-se nas dependências do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guacuí, com sede na Avenida Espírito Santo, 70 – Centro, na cidade de Guacuí, Estado do Espírito Santo, para a apreciação da reversão da sobra de caixa para manutenção da taxa administrativa, para manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão do FAPS do exercício de dois mil e dezessete. Presentes na reunião os membros do Conselho Deliberativo: Wagner Medeiros de Souza, Miguel Couzi, Neuma Maria dos Santos, Antonio Marcos Pirovani Machado e os membros do Comitê de Investimentos Roberto Cristóvão de Oliveira, Luiz Cláudio Aguiar de Almeida e já citado acima Wagner Medeiros de Souza. A seguir o Presidente do Conselho Deliberativo o Sr.º Wagner Medeiros de Souza, iniciou os trabalhos, convidando a Sr.ª Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes Presidente Executiva do FAPS, para apresentar ao Conselho Deliberativo e o Comitê de Investimentos os extratos das aplicações disponíveis das contas de despesas administrativas junto ao BANESTES c/c: 16.655.482, BANCO DO BRASIL c/c: 161780-X, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL c/c: 161-7. A seguir o Presidente do Conselho Deliberativo colocou em pauta para a apreciação do mesmo, que após um estudo da proposta aprovaram a reversão para as contas correntes de despesas administrativas para contas correntes de benefícios, com a formulação de resoluções assinadas pelos Presidente do Conselho Deliberativo e o Presidente do Comitê de Investimentos. Tendo em vista que a partir do dia 02 de janeiro de 2018 haverá um levantamento das remunerações brutas para retirada de 2% (dois por cento) das contas de benefícios para cobertura das manutenções das despesas administrativas citadas no art. 15 da Portaria MPS 402/08 e no art. 1º da Lei Municipal 3.704/2010. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Wagner Medeiros de Souza
Miguel Couzi
Neuma Maria dos Santos
Antonio Marcos Pirovani Machado
Roberto Cristóvão de Oliveira
Luiz Cláudio Aguiar de Almeida
Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes